# PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 35, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeação para ocupar emprego público de livre nomeação e exoneração do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG).

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152, do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/MG DPOMG Nº 0082.6.3/2018, que aprecia e decide sobre a alteração do organograma e criação de funções gratificadas no âmbito do CAU/MG;

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2020, a qual "*Regulamenta o controle da jornada de trabalho e da frequência dos empregados ocupantes de empregos de livre provimento e exoneração no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais - CAU/MG.*";

Considerando o que disciplinam os demais atos normativos sobre pessoal em vigor no âmbito do CAU/MG;

Considerando a Portaria Ordinatória nº 33/2023, a qual exonera, a pedido, empregada ocupante de emprego público de livre nomeação e exoneração de Assessoria Técnica do CAU/MG;

Considerando a vacância do emprego público de Assessoria Técnica do CAU/MG.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, a partir de 14 de agosto de 2023, para o emprego público de livre nomeação e exoneração de **Assessoria Técnica** do CAU/MG, a Sra. **Maria Elisa de Andrade Vasconcelos**.

§ 1º. A data de 14 de agosto de 2023 deverá ser considerada como o primeiro dia de trabalho no emprego público de livre nomeação e exoneração a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º. A nomeada fará jus ao recebimento da remuneração atualizada à respectiva jornada, bem como exercerá as atividades previstas para o emprego público de livre nomeação e exoneração, nos termos da Deliberação Plenária do CAU/MG DPOMG Nº 0082.6.3/2018 e alterações posteriores.

§ 1º. A nomeada exercerá suas funções em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023.

**Maria Edwirges Sobreira Leal**
**Presidente do CAU/MG**